



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4357/2023

INSTITUI O BANCO DE EMPREGOS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Município de Petrópolis.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, as formas de violência doméstica contra a mulher são aquelas dispostas na (Lei Maria da Penha), Lei no 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 2º O Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica ou Familiar poderá ser vinculado ao Balcão de Emprego Municipal.

Art. 3º São objetivos desta Política:

I - Acesso prioritário nas ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional, visando à busca e à manutenção do emprego, e nos programas de trabalho e renda;

II - Respeito ao perfil vocacional e ao interesse da mulher;

III - Inclusão nas avaliações periódicas;

IV - Articulação das políticas públicas de inserção da mulher e;

V - Possibilidade de participação de organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas com vistas à definição de estratégias de inclusão, de superação de barreiras e ações atitudinais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Uma das barreiras enfrentadas pelas mulheres vítimas de violência doméstica é a dificuldade em escapar desse ciclo de violência que as aprisiona de diversas maneiras. O agressor frequentemente cria uma dependência econômica, tornando ainda mais difícil para a vítima

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 112022004471113

romper esse ciclo. Muitas vezes, a mulher não consegue sair desse ciclo devido à sua dependência financeira do agressor, uma situação que se agrava quando também há filhos menores de 18 anos envolvidos e igualmente dependentes.

“Dentro do ciclo de violência, existem três fases: a primeira é o aumento da tensão, onde o agressor se mostra agressivo, faz ameaças, humilha a vítima e, com isso, cria uma tensão fulminante. Nisso, a mulher tenta explicar para si e para os outros, que ‘ele não é assim’, ou ‘ele só teve um dia estressante no trabalho’. Só que isso leva, geralmente, à segunda fase, que é a do ato de violência, onde aquela tensão se transforma em uma agressão, seja física, psicológica, sexual, etc. Após isso, a mulher tende a se afastar do companheiro, e aí entra a terceira fase, que é conhecida como ‘lua de mel’. Nessa fase, o homem se mostra arrependido e promete que vai mudar. Isso deixa a mulher confusa e iludida na mudança do companheiro e, assim, ela decide então voltar para o relacionamento. Aí, então, começa tudo de novo”  
Explica a Coordenadora do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Thaís Justen.

Compreendendo que faz parte do ciclo de violência, que os agressores tornem as mulheres cada vez mais dependentes financeiramente, psicologicamente, emocionalmente, e sabendo-se que moradia, falta de renda financeira e filhos, são os principais motivos que mantêm as mulheres inseridas em relacionamentos abusivos e violentos, se faz necessário e urgente que tenhamos políticas públicas para que elas consigam romper com esse ciclo.

Os números dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher (Cram) de Petrópolis apontam que os casos de violência contra a mulher registraram aumento no município. Durante o mês de agosto deste ano, foram realizados 133 atendimentos, enquanto no mesmo período do ano anterior foram 80, o que representa um aumento de 66,25%. Só em 2022, de janeiro a agosto, a cidade registrou 645 casos.

Por todo exposto, o intuito do banco de empregos para mulheres vítimas de violência será de garantir a autonomia financeira a fim de que consigam restabelecer suas dignidades, de maneira segura e longe de seus agressores.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2023



**JULIA CASAMASSO**  
Vereadora